

# PUBLICIDADE LEGAL

UNICASA	<b>Unicasa Indústria de Móveis S.A.</b>	<b>UCAS</b> B3 LISTED NM
CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS - Companhia Aberta de Capital Autorizado - Novo Mercado		
<b>Ata da 27ª Assembleia Geral Ordinária de 29 de Abril de 2026</b>		
<p><b>1. Data, Hora, Local:</b> Dia 29 de abril de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia ("Sistema Eletrônico") nos termos do art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81/22") e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo sido considerada como realizada na sede social da <b>Unicasa Indústria de Móveis S.A.</b> ("Companhia"), localizada na Rodovia Federal BR 470, s/nº, Km 212,930, Bairro São Vendelino, cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 95707-540, nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22. <b>2. Convocação:</b> Edital de Convocação publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei das S.A., no "Jornal do Comércio", publicados na íntegra, nas edições impressas dos dias 08 de abril (página 02 - 2º Caderno); edição conjunta de 20 e 21 de abril (página 03 - 2º Caderno); e edição conjunta de 24, 25 e 26 de abril de 2026 (página 01 - 2º Caderno), e divulgado simultaneamente, na íntegra, na versão digital do mesmo jornal, no 2º Caderno Digital, nas edições dos dias 08 de abril, (página 07); edição conjunta de 20 e 21 de abril, (página 01) e edição conjunta de 24, 25 e 26 de abril de 2026 (página 01), podendo ser acessados pelo link: <a href="https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/search?company=unicasa&amp;cnpi=undefined&amp;datei=2026-04-01&amp;datef=2026-04-29&amp;type=3">https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/search?company=unicasa&amp;cnpi=undefined&amp;datei=2026-04-01&amp;datef=2026-04-29&amp;type=3</a>. <b>3. Publicações Legais: Aviso aos Acionistas.</b> Dispensada a publicação conforme disposto no §5º do artigo 133 da Lei das S.A. <b>Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A.</b> Conforme inciso IV do art. 294-A e art. 294-B, caput e §2º, II, da Lei das S.A. e Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 ("RCVM 166/22"), a Companhia se enquadra como companhia aberta de menor porte, optando assim por realizar a publicação da íntegra dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A. por meio do sistema Empresas.NET, da Central de Sistemas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site: <a href="https://sistemas.cvm.gov.br/">https://sistemas.cvm.gov.br/</a> no dia 26 de março de 2026, conforme Protocolo nº: 0227801PE311220250115988713-07. A Companhia publicou o resumo dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A., por decisão complementar e opcional, impressos no Jornal do Comércio - 2º Caderno - na edição do dia 27 de março de 2026, na página 12. A Companhia declara, para os devidos fins legais, que preenche o requisito exigido para ser considerada companhia aberta de menor porte, e que, a sua receita bruta anual no exercício social de 2025 não ultrapassou o limite estabelecido no Art. 294-B, da Lei das S.A. e no Art. 1º, §1º, da Resolução CVM nº 166/22. <b>4. Documentos e demais informações aos Acionistas:</b> Em cumprimento à Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), os documentos referidos no artigo 10º, Inciso I, II e IV e parágrafo único, Inciso I, foram protocolados na CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">http://www.cvm.gov.br</a>) e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) e disponibilizados no site da Companhia (<a href="http://www.unicasamoveis.com.br/ri">www.unicasamoveis.com.br/ri</a>) em 26 de março de 2026. Os documentos referidos nos seguintes artigos: artigo 10º, Inciso III, parágrafo único, inciso II; artigo 11, Inciso I; e artigo 13, também foram protocolados na CVM e B3 e disponibilizados no site da Companhia em 30 de março de 2026. <b>5. Quórum e Presenças:</b> Acionistas representando 75,85% do capital social total da Companhia, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e contidos nos mapas consolidados elaborados pela Companhia, na forma do artigo 46-C, I e II, da RCVM 81/22 e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 47, incisos II e III, da RCVM 81/22. Presentes também, por meio do sistema eletrônico conforme autorizado pelo art. 5º, §7º, da RCVM 81/22, o Sr. Gelson Luis Rostrolla e o Sr. Diego Borges Santo. <b>6. Mesa:</b> Sr. Gelson Luis Rostrolla - Presidente; Sr. Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. <b>7. Dispensa de Leitura de documentos:</b> Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia de assembleia geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes e que foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; (b) no website de Relações com Investidores da Companhia; e (c) nos websites da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei das S.A. <b>8. Ata em Forma de Sumário:</b> Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. <b>9. Ordem do dia: 9.1.</b> Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; <b>9.2.</b> Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; <b>9.3.</b> Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observando o estatutário; <b>9.4.</b> Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; <b>9.5.</b> Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e <b>9.6.</b> Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2026. <b>10. Deliberações:</b> Instalada a Assembleia, o secretário da Mesa informou que os trabalhos da Assembleia seriam gravados bem como indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim a distância e se desejava manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma dos artigos 28, §2º, inciso II, e 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22 e, não tendo havido nenhuma manifestação prosseguiu os trabalhos. Ainda, os acionistas dispensaram a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo único do art. 48-C da Resolução CVM nº 81/22, sendo que em seguida foram tomadas as seguintes deliberações: <b>10.1. Aprovada, pela maioria dos votos</b>, representados por 12.550.671 votos a favor, nenhum voto contrário e 37.577.926 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. <b>10.2. Aprovada, pela unanimidade dos votos</b>, representados por 50.128.597 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a absorção do prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$11.548.620,78 (onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos), que serão absorvidos pela Reserva de Expansão. <b>10.3. Aprovada, pela maioria dos votos</b>, representados por 50.127.934 votos a favor, 413 votos contrários e 250 abstenções, a composição do Conselho de Administração da Companhia em número de 06 (seis) conselheiros. <b>10.4. Não havendo voto múltiplo ou votação em separado, foi aprovada, pela maioria dos votos</b>, representados por 50.128.034 votos a favor, 313 votos contrários e 250 abstenções, a <b>reeleição</b> dos atuais 06 (seis) membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, abaixo devidamente qualificados, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028, que apreciará os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social de 2027: <b>10.4.1 Gelson Luis Rostrolla</b>, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2031094441 expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 148.411.429-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 142, Apto. 1001, bairro Centro, Farrroupilha/RS, CEP 95170-440, <b>reeleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração</b>; <b>10.4.2 Alexandre Grendene Bartelle</b>, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5006352289 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87, residente e domiciliado no país do Uruguai, em Calle Las Palmas, nº 0, Barrio Beverly Hills, departamento de Maldonado, município de Punta del Este, CEP 20.192, <b>reeleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração</b>, novamente constituindo como seus representantes no Brasil, os Srs. Gelson Luis Rostrolla, acima já qualificado; e Rafael Vieira Grazziotin, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/RS nº 46.773, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8042201403 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 699.623.670-34, estabelecido profissionalmente, sito a Rua Santos Dumont, nº 1285, 22º andar, Pharos Corp, bairro Exposição, Caxias do Sul/RS, CEP 95084-325; <b>10.4.3 Gustavo Dall Onder</b>, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 9057492358 expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.216.650-90, residente e domiciliado na Rua Prefeito Schneider, nº 846 apto. 501, Bairro Vicentina, Farrroupilha/RS, CEP 95172-054, <b>reeleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração</b>; <b>10.4.4 Renata Vendruscolo Zietolle</b>, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8068586521 expedida pela SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.893.340-72, com endereço residencial na Rua Comendador Rheingantz, 909, apto. 701, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.450-108, <b>reeleita para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração</b>; <b>10.4.5 Rodrigo Silva Marvão</b>, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 215169640 expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.359.877-81, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Miguez, nº 33, apartamento 401, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22060-021, <b>reeleito para o cargo de membro efetivo e independente do Conselho de Administração</b>; <b>10.4.6 Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti</b>, boliviano, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro - RNE nº V176243-H expedida pela CGP/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.199.389-46, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04950408149 emitida em 08/09/2025 pelo Departamento Estadual de Trânsito - DET/SENATRAN do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1241 Cm6, apartamento 610, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80035-130, <b>reeleito para o cargo de membro efetivo e independente do Conselho de Administração</b>. <b>10.4.7.</b> Os Conselheiros ora reeleitos aceitaram a nomeação e foram empossados em seus respectivos cargos mediante assinaturas dos respectivos termos de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, devendo estes permanecerem até a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberará sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027, declarando nos termos e para os fins do Anexo K da Resolução nº CVM 80/22, que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime inafiançável, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fiducia ou a propriedade, ou a nas crimes que vedem o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; <b>10.5. Aprovada, pela maioria dos votos</b>, representados por 45.461.441 votos a favor, 313 votos contrários e 4.666.843 abstenções, a caracterização do Sr. <b>Rodrigo Silva Marvão e Aprovada, pela maioria dos votos</b>, representados por 50.126.814 votos a favor, 313 votos contrários e 1.470 abstenções, a caracterização do Sr. <b>Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti</b>, ora reeleitos, <b>como membros independentes do Conselho de Administração</b>, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme alterado, ("Regulamento do Novo Mercado") e do Anexo K da RCVM 80/22, com base: (i) nas declarações encaminhadas pelos referidos conselheiros, atestando seus enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da RCVM 80/22; e (ii) na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, a qual foi inserida na Proposta da Administração apresentada para esta Assembleia Geral Ordinária, quanto ao enquadramento ou não enquadramento dos candidatos nos critérios de independência, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado; <b>10.6. Aprovada, pela maioria dos votos</b>, representados por 12.549.488 votos a favor, 463 votos contrários e 37.578.646 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, a fixação do valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, na importância de até R\$3.041.400,00 (três milhões, quarenta e um mil e quatrocentos reais) para remuneração dos Administradores, sendo (i) até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração; e (ii) até R\$2.801.400,00 (dois milhões, oitocentos e um mil e quatrocentos reais) para a Diretoria. O Conselho de Administração deverá distribuir tal verba entre os membros dos referidos órgãos, de acordo com a política de remuneração da Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Fica consignado que não houve solicitação de instalação do Conselho Fiscal por acionistas que representem o percentual mínimo do capital votante nos termos do artigo 161, §2º da Lei das S.A. e do artigo 4º da Resolução CVM 70/22, e, portanto, <b>não</b> haverá instalação do Conselho Fiscal, nem eleição de seus membros na presente Assembleia. <b>11. Documentos:</b> Para os fins previstos no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., os documentos submetidos à Assembleia Geral foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia. <b>12. Encerramento:</b> Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da Mesa dispensando as assinaturas dos demais acionistas que participaram por meio do Sistema Eletrônico, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no Sistema Eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: Gelson Luis Rostrolla - Presidente, Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. Acionistas participantes por meio de Sistema Eletrônico: KELLY ZIETOLIE, RENATA VENDRUSCOLO ZIETOLIE, LAURA ZIETOLIE, ISABELA ZIETOLIE, CAMILLA ZIETOLIE, pp/ Fernanda Irene Savaris; ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE, pp/ Rafael Vieira Grazziotin; GELSON LUIS ROSTIROLLA; DIEGO BORGES SANTO. Acionistas que participaram por meio dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM nº 81/22: ANTONIO PAULO LIMA DE CARVALHO; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; CLEBER FABIO DA SILVA; THELCIO CLAUDINO MARIANO; CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA; RICARDO JOSE DA SILVA CAMPILONGO; PAULO CESAR EMILIANO; MARCOS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS; ERNESTO MATARAN NETO; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; JUNTO PARTICIPACOES FIA; 4UM SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; LUCIANO JUCHEM; ALEXANDRE CESAR BENEDITO PEDROSO; FRANCISCO ASCLEPIO BARROSO AGUIAR; OPEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; OPEG SPECTRUM FI FINANCEIRO DE AÇÕES - RESP LTDA; OPPORTUNITY ACOES FIA BDR NIVEL I IE; OPPORTUNITY LOGICA MASTER FIA. <b>13. Declaração:</b> Na qualidade de Presidente e Secretário da 27ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 29 de abril de 2026. Gelson Luis Rostrolla - Presidente; Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. <b>Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</b> - Certifico registro sob o nº 11754214 em 12/05/2026 da empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A., CNPJ 90441460000148 e protocolo 261858866 - 12/05/2026. José Tadeu Jacoby-Secretário-Geral.</p>		